



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2022 NA SEDE, EM OEIRAS**

#### **ATA Nº 23.2021/2025**

--- No dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, pelas doze horas e trinta minutos, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião a Vogal Maria Alexandra Brito Leite, por motivos profissionais. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

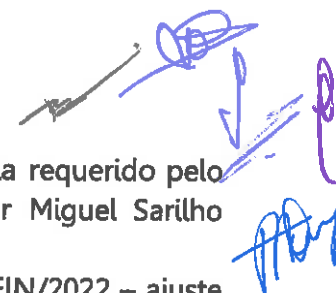
#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **INFORMAÇÕES**

- Informação da Situação Financeira referente a 31 de julho de 2022.

##### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 22.2021-2025 da reunião ordinária de 21 de julho de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 152/2022 – Apoio financeiro à Associação Desenhando Sonhos - Projetos.
3. Proposta de Deliberação nº 153/2022 – Adjudicação do Procedimento nº 63/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias.
4. Proposta de Deliberação nº 154/2022 – 11ª Alteração Orçamental.
5. Proposta de Deliberação nº 155/2022 – Não adjudicação do Procedimento nº 62/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 156/2022 – Pedido de mobilidade na categoria requerido pelo Instituto Nacional de administração, I.P. para o Assistente Técnico Vítor Miguel Sarilho Borralho.
7. Proposta de Deliberação nº 157/2022 – Abertura de procedimento nº 65/FIN/2022 – ajuste direto para Aquisição de 2 mesas de picnic para apoio às atividades da EB1/JI Nossa Senhora do Vale, de Caxias – Auto de Transferência de Recursos.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a 31 de julho de 2022, que à data, apresentava um Saldo de Execução Orçamental de € 749.255,62 (Setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e um Total de Disponibilidades de € 750.100,23 (Setecentos e cinquenta mil e cem euros e vinte e três cêntimos). -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou das suas representações: no dia 25 de julho, esteve presente na Cerimónia de Entrega de Chaves de Habitação Municipal, nos jardins do Palácio Marquês de Pombal, e no dia 26 marcou presença no “Dia do Avós” uma iniciativa da Polícia de Segurança Pública, em conjunto com a Universidade Sénior de Oeiras e o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras. No dia 28 representou a Presidente na 1ª Reunião do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras. -----

--- O Vogal **Artur Campos** informou de que o Professor do Programa Ginástica Sénior já entregou o Relatório, que irá ser enviado a todo o Executivo. Resumindo, o Programa teve excelente aceitação por parte dos seniores, tanto em assiduidade como em atividades desenvolvidas pelo professor. Em Paço de Arcos, participaram 14 utentes, e em Caxias participaram 17 utentes. -----

--- O Vogal **João Freire** informou que tem continuado com as reuniões e contatos para a organização da Feira das Festas de Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que já está tudo quase pronto, e que irá elaborar uma escala contemplando o Executivo e os trabalhadores disponíveis para apoio à Feira no período das Festas. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo de que a Câmara Municipal de Oeiras comunicou que vai proceder à instalação de ilhas ecológicas em diversos locais do Concelho, incluindo a Rua Dr. José da Cunha, no Oeiras Fórum. Informou ainda que o pintor Luís Vieira Baptista ofereceu à UFOPAC um livro onde são divulgadas todas as suas obras, e que se ofereceu para vir explicar detalhadamente ao Executivo o significado do seu quadro “Transmigração” que já se encontra exposto no seu gabinete. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 22.2021-2025 da reunião ordinária de 21 de julho de 2022.** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 22.2021-2025, com a abstenção do Vogal João Freire por não ter estado presente.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 152/2022 – Apoio financeiro à Associação Desenhando Sonhos – Projetos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

**“I – Introdução**

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A Associação “Desenhando Sonhos” - Associação de Reformados Pensionistas e Idosos da Freguesia de Oeiras e são Julião da Barra” é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Doutor José Joaquim de Almeida, 11F, 2780-33 Oeiras, que tem como objeto social a defesa e a promoção dos interesses da população idosa, reformada e pensionista, abrangendo as áreas social, económica, cultural, ocupação de tempos livres e de saúde.

A ARPI Desenhando Sonhos, agrega pessoas reformadas, pensionistas e idosos da região de Oeiras, com o objetivo de criar laços intergeracionais e interculturais, a interação entre os associados é essencial para levar a cabo as iniciativas propostas por esta Associação para o ano de 2022.

Atualmente, a Associação “Desenhando Sonhos” pretende levar a cabo vários projetos nomeadamente:

- Alfabetização
- “Literacia Democrática”
- Oficina de lãs, rendas e bordados
- “Venham mais cinco”
- “Bairros com História”

Para a realização de alguma das iniciativas propostas no plano de Atividades a Associação “Desenhando Sonhos” solicitou um apoio financeiro à UFOPAC no valor de 1.130,00€ (mil cento e trinta euros).

## II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

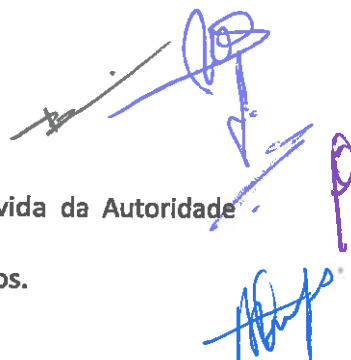
No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

## III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à Associação Desenhando Sonhos no valor total de 1.130,00€ (mil cento e trinta euros), para a realização dos projetos.

- 
2. Comunicação à Associação Desenhando Sonhos da presente Deliberação;
  3. Solicitar à Associação Desenhando Sonhos o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
  4. Solicitar à Associação desenhando Sonhos as faturas das despesas com os projetos.

Oeiras, 25 de Julho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*

Anexo:

Informação nº 393

Descrição dos Projetos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 153/2022 – Adjudicação do Procedimento nº 63/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 144/2022, aprovada em reunião de executivo de 21 de Julho de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 45 dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC**, foi aprovada a 21 de Julho de 2022, a deliberação n.º 144/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.  
Avenida do Brasil nº 171 – 4º B  
2735-676 São Marcos  
NIF: 516453726  
Email: la.salete.build@gmail.com

- GUSTFER – Construção Civil, Lda.  
Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº  
2780-009 OEIRAS  
NIF: 508140099  
Email: gustfer.lida@gmail.com

- M. L. MOITA-sociedade geral de construção civil, LDA.  
R 25 ABRIL 54 1º DTO – BRANDOA  
2650-061 AMADORA  
NIF: 502353597  
Email: mlmoita@gmail.com

No dia 22 de Julho de 2022, foram remetidos os convites através dos emails 218/217/219/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 28 Julho de 2022 para apresentar as suas propostas.

## III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apenas apresentou proposta, a qual deu entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo a seguinte Entidade:

- GUSTFER – Construção Civil, Lda.  
Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº  
2780-009 OEIRAS  
NIF: 508140099  
Email: gustfer.lida@gmail.com

→ A Entidade LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA., respondeu declinando o convite considerando que o preço base não está ajustado ao mapa de trabalhos.

- A entidade M. L. MOITA-SOCIEDADE GERAL DE CONSTRUCAO CIVIL LDA. não apresentou proposta.

Analisada a proposta concorrente, conclui-se que a Entidade - GUSTFER – Construção Civil, Lda. Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº, 2780-009 OEIRAS, NIF: 508140099, Email: gustfer.lida@gmail.com, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

#### IV - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 125º do CCP, e uma vez que foi apresentada apenas uma única proposta não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

#### V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação da decisão de adjudicação da empreitada de obras públicas para Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, à Entidade GUSTFER – Construção Civil, Lda., Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº, 2780-009 OEIRAS, NIF: 508140099, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 11.709,25 (onze mil setecentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, no valor de € 702,56 (setecentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), totalizando o montante de € 12.411,81 (doze mil, quatrocentos e onze cêntimos e oitenta e um cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Entidade GUSTFER – Construção Civil, Lda., Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº, 2780-009 OEIRAS, NIF: 508140099, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 3 de Agosto de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 63/OBR/2022

- Minuta do Contrato.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 154/2022 – 11ª Alteração Orçamental** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I Introdução

Considerando:

- Tendo em conta que no decurso do ano de 2022 se verificou a alteração do número de colaboradores em virtude do regresso de situações de mobilidade e o ingresso nos quadros, também em procedimento de mobilidade, mostra necessário reforçar a rubrica da ADSE-Acordo de Capitação;
- Que é necessário a substituição de Bulletin Board no Jardim de Infância de Nossa Senhora do Vale em Caxias ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos.

#### II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

#### III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

#### IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:  
A aprovação da 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 8.750,00 nos termos seguintes:

**1) Reforço Despesa:**

02/ 01.03.01- Encargos com a saúde- € 4.000,00

07/02.02.03.04 – Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1º ciclo - € 4.750,00

**2) Diminuição da Despesa:**

02/ 01.01.07- “Pessoal em regime de tarefa ou avença - €4.000,00

07/02.01.01 – “Matérias primas e subsidiárias” - € 2.000,00

07/02.01.04 – “Limpeza e higiene” - € 750,00

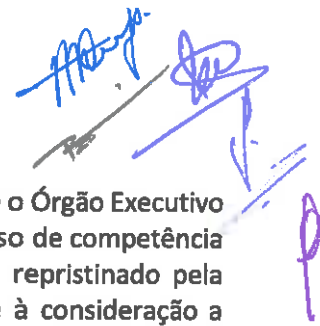
07/02.01.17- “Ferramentas e utensílios” - € 2.000,00

Oeiras, 03 de Agosto de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 155/2022 – Não adjudicação do Procedimento nº 62/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -**  
--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----  
“I – Considerandos expostos na deliberação n.º 146/2022, aprovada em reunião de executivo de 21 de julho de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi até € 87.753,20 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

- 
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos**, foi aprovada a 21 de julho de 2022, a deliberação n.º 146/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.  
Zona Industrial do Paul  
São Pedro e Santiago  
2560-232 Torres Vedras  
NIF: 502885408  
Email: geral@aluvedras.pt

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.  
Praceta das Gaias, 10  
Alfragide  
2610-081 Amadora  
NIF: 509939589  
Email: geral@medidapadiao.pt

- CIDADE PVC INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA EM PVC, LDA.  
Zona Industrial Entroncamento Lt | 24  
Nossa Senhora de Fátima  
2330-210 Entroncamento  
NIF: 505269236  
Email: ricardo.ferreira@cidadepvc.pt

No dia 22 de julho de 2022, foram remetidos os convites através dos emails 214/215/216/OBR/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 28 de julho de 2022 para apresentar as suas propostas.

## III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apenas apresentou proposta, a qual deu entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo a seguinte Entidade:

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.  
Praceta das Gaias, 10  
Alfragide  
2610-081 Amadora  
NIF: 509939589  
Email: geral@medidapadiao.pt



A Entidade - ALUVEDRAS – ALUUMÍNIOS, LDA. e a Entidade - CIDADE PVC INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA EM PVC, LDA não apresentaram resposta.

No decurso do procedimento e por circunstâncias imprevistas e supervenientes verificou-se ser necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento que conduzem à decisão de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento.

Tais fundamentos consubstanciam-se no fato de o Município de Oeiras, através dos emails números CE/761/GAF\_SAI\_CMO/202216717 de 3 de agosto e CE/786/GAF\_SAI\_CMO/2022/17243 de 4 de agosto, comunicaram a esta Junta de Freguesia que as especificações dos vidros teriam que ser obrigatoriamente do tipo “Planitherm 45 ou equivalente”, para além de outras questões técnicas que nunca foram comunicadas previamente pelo Município de Oeiras antes da abertura do procedimento.

#### IV – Decisão

Nesta conformidade, propõe-se ao Executivo que,

- a) Ao abrigo do artigo 79º do CCP delibere a não adjudicação do procedimento de consulta prévia nº 62/OBR/2022 para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas - Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos, com a consequente extinção do mesmo.
- b) A anulação do cabimento nº 521.
- c) Aprovação da presente deliberação em minuta.
- d) Oficiar o concorrente a comunicar da decisão.

Oeiras, 05 de agosto de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro* -----  
--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 156/2022 – Pedido de mobilidade na categoria requerido pelo Instituto Nacional de administração, I.P. para o Assistente Técnico Vítor Miguel Sarilho Borralho** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“**Assunto:** Pedido de mobilidade na categoria requerido pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. para o Assistente Técnico Vítor Miguel Sarilho Borralho.

Requerimento registado na UFOPAC nº 3682/2022 de 03/08/2022

#### 1. Factos

Por requerimento do Instituto Nacional de Administração, I.P. - INA, de 28 de julho de 2022, com a Refª S-INA/2022/722, registado na UFOPAC sob o nº 3682/2022, foi solicitada à autarquia a mobilidade na categoria do Assistente Técnico Vítor Miguel Sarilho Borralho, para preenchimento de um posto de trabalho, com fundamento nos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014, de 30 de junho. (LTFP)

O INA veio solicitar que, autorizada a mobilidade, a mesma produza efeitos à data de 01 de setembro de 2022.

#### 2. Direito

Um dos meios de operar a mobilidade enunciados no art.º 94º da LTFP é o acordo tripartido, celebrado entre o serviço de origem, de destino e o próprio trabalhador, sempre que não se verifique nenhuma das situações previstas nos artigos 95º e 96º ou, ainda que se verifiquem, sempre que as partes envolvidas consigam alcançar um consenso entre todas elas no sentido de se constituir uma situação de mobilidade.

A mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente, as condições referidas no art.º 99º, nº 3 alíneas a) a d) da LTFP, ou seja, se tiver perdurado por seis meses, obtido que seja o acordo do serviço de origem, dando origem à ocupação do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal do serviço de destino.

### 3. Conclusão

Nestes termos:

- Considerando que o trabalhador justifica a sua mobilidade pelo desafio que as novas funções constituirão no seu percurso funcional e a valorização profissional;
- Considerando que o INA pretende a mobilidade na categoria a partir de 01 de setembro de 2022;
- Considerando, por último, que se encontram preenchidos os requisitos legais para a constituição da requerida mobilidade nos termos previstos no art.º 93º e 94º da LTFP, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

- Autorizar a mobilidade na categoria do Assistente Técnico **Vítor Miguel Sarilho Borralho** para o INA;
- Autorizar desde já a consolidação da mobilidade na categoria nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 99º, nº 3 al. b) da LTFP e 157º alínea b) do CPA;
- Notificar o INA e o trabalhador do conteúdo da deliberação tomada, juntando-se cópia no seu processo individual.

Oeiras, 3 de agosto de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

- Ofício do INA.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 157/2022 – Abertura de procedimento nº 65/FIN/2022 – ajuste direto para Aquisição de 2 mesas de pícnic para apoio às atividades da EB1/JI Nossa Senhora do Vale, de Caxias – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“AJUSTE DIRETO - Proc.º nº 65/FIN/2022 – Aquisição de 2 Mesas de PICNIC

Contratação: Aquisição de Mobiliário Escolar para apoio às atividades da escola EB1/JI Nossa Senhora do Vale da área geográfica da UFOPAC – Auto Transferência.

Objeto Principal: Vocabulário 39160000-1,

#### I – Introdução

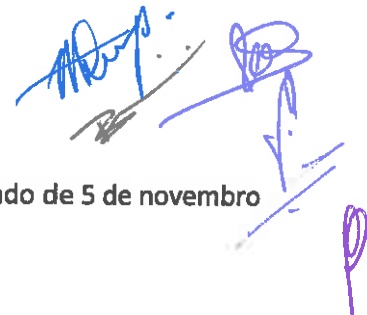
##### 1.1 Necessidade de realização de intervenções nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do Ensino Básico.

Na sequência da reunião realizada, na data de 4 /11/2021, entre a UFOPAC e a CMO, com a presença da Presidente da UFOPAC e serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar do Departamento de Educação foram definidas as intervenções a realizar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Neste contexto, a Presidente da UFOPAC, técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar do Departamento de Educação visitaram os diversos estabelecimentos de educação, com vista a avaliar o estado dos equipamentos existentes de apoio à atividade letiva.

No âmbito da visita à escola EB1/JI Nossa Senhora do Vale, foi verificado que as mesas onde as crianças fazem as suas refeições se encontravam em mau estado, sendo que o custo/benefício da reparação seria muito elevado, pelo que se optou por propor aquisição de novo mobiliário para equipar este estabelecimento de educação.

Para o efeito torna-se necessário abrir um procedimento para dar cumprimento ao Contrato de Auto de Transferência de Recursos (AT).



Esta intervenção foi solicitada pelo Município de Oeiras através do email GAF/CMO datado de 5 de novembro de 2021.

## 1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:
  - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
  - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

## II – Desenvolvimento:

Assim, considerando:

- a) Que nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b) da lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.
- b) Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º daquele diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.
- c) Que é necessário dotar a escola EB1/JI Nossa Senhora do Vale de novo mobiliário.
- d) Que, o preço contratual se estima em € 6.373,54 + IVA (seis mil, trezentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).
- e) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

### III – Proposta

Atendendo aos considerandos supra expostos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere:

- 1) A aquisição de duas mesas de picnic para apoio às atividades da escola EB1/JI Nossa Senhora do Vale da área geográfica da UFOPAC-Auto de Transferência, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal;
- 2) A autorização da despesa no montante de € 6.373,54 + IVA (seis mil, trezentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Que seja convidada a apresentar proposta a empresa F.L. GASPAR, S.A.;
- 4) A aprovação do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Oeiras, 03 de agosto de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

#### Anexos:

- Informação n.º 407/2022
- E-mail - consulta preliminar ao mercado
- Convite
- Caderno de encargos." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas treze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cláudia Bonifácio*

Vogal Rui Aboim, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*